

Esclarecimentos nº 1

Resolução do Conselho Diretor do PTEC UFRJ Nº 253, de 21 de dezembro de 2023

Assunto: pedidos de esclarecimentos recebidos no âmbito da Resolução Nº 253, de 21 de dezembro de 2023

1. Sou aluno(a) de Universidade, que não é a UFRJ, posso solicitar patrocínio?

De acordo com o indicado no item “**Quem pode participar?**”, disponível em: [Patrocínios - Parque Tecnológico da UFRJ](#), apenas alunos de graduação e pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) podem solicitar patrocínio para atividades como eventos, competições, dentre outras.

2. A política se estende aos egressos?

De acordo com o indicado no item “**Quem pode participar?**”, disponível em: [Patrocínios - Parque Tecnológico da UFRJ](#), apenas alunos de graduação e pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) podem solicitar patrocínio para atividades como eventos, competições, dentre outras.

3. “Gostaríamos de saber se existe limite de valor a ser solicitado?”

Não há limite ao valor a ser solicitado, de acordo com o indicado no item “**Como me inscrever?**”, disponível em: [Patrocínios - Parque Tecnológico da UFRJ](#). A decisão sobre a concessão do apoio financeiro, bem como sobre o montante a ser aportado, é da Direção Executiva do Parque Tecnológico da UFRJ, com base nos parâmetros de avaliação descritos na [Resolução Nº 253, de 21 de dezembro de 2023](#), no limite dos recursos disponíveis e na avaliação de oportunidade e conveniência dos pedidos.

4. “Como é feito o repasse e a execução dos recursos?”

Após a divulgação das iniciativas apoiadas de cada ciclo, [de acordo com o calendário 2024](#), os representantes das iniciativas selecionadas receberão um e-mail com as orientações a serem seguidas para recebimento do patrocínio.

5. A empresa tem um doutorando da UFRJ. É possível solicitar patrocínio para realizar um projeto piloto?

De acordo com a [Resolução N° 253, de 21 de dezembro de 2023.](#), em seu art. 5º, § 1º “As atividades elegíveis para receber o apoio financeiro, no âmbito desta resolução, estão relacionadas com inovação, excetuando os projetos de pesquisa, desenvolvimento e de inovação, cujo apoio está regulamentado na resolução regente dos Projetos Especiais da UFRJ”. Logo, atividades relacionadas com projetos de PDI não são contempladas por este apoio financeiro.

De acordo com o indicado no item “**Quem pode participar?**”, disponível em: [Patrocínios - Parque Tecnológico da UFRJ.](#) apenas alunos de graduação e pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) podem solicitar patrocínio para atividades como eventos, competições, dentre outras.

Todos os parâmetros de avaliação da iniciativa estão descritos na [Resolução N° 253, de 21 de dezembro de 2023.](#)

6. Observamos que o calendário não contempla atividades realizadas em março. Poderíamos incluir na solicitação?

As atividades apoiadas são aquelas a serem realizadas em evento futuro e não aquelas já executadas. Observe o calendário indicado no item “Quando inscrever a minha iniciativa?”, disponível em: [Patrocínios - Parque Tecnológico da UFRJ.](#), para organização da proposta de iniciativa.

7. “Apenas 3 equipes têm competição no período do segundo ciclo. Contudo, as inscrições, reserva de hospedagem e passagens ocorrem entre abril e agosto. Seria mais adequado reunir todas em um único pedido?”

Observe o calendário indicado no item “Quando inscrever a minha iniciativa?”, disponível em: [Patrocínios - Parque Tecnológico da UFRJ.](#), para organização da proposta de iniciativa.